

REGULAMENTO INTERNO DO CANAL DE DENÚNCIA DA ASSOCIAÇÃO ALL4INTEGRITY

O que acontece após a submissão de uma denúncia?

Após a receção de uma denúncia, todos os casos seguirão rigorosamente o mesmo procedimento, conforme detalhado nos seguintes pontos.

Receção

A denúncia pode ser apresentada por diversos meios - por email/telefone e de acordo com que o denunciante indicar no questionário de submissão da mesma ou, no caso de um denunciante anónimo, através da submissão dos códigos/credenciais do canal/plataforma. Após a sua receção, e no prazo de sete dias, a ALL4INTEGRITY notificará o denunciante da receção da mesma. Adicionalmente, o denunciante será também informado dos requisitos, forma e admissibilidade para a apresentação da denúncia através de canais externos, nos termos do disposto na Lei, bem como das autoridades competentes para a receber.

Tratamento e Análise

A análise da denúncia será efetuada por três elementos designados pela Direção da ALL4INTEGRITY para o efeito (Nelson Oliveira, Presidente do Conselho Fiscal; Ângela Malheiro, Vice-Presidente da Direção; e João Monteiro, membro do Gabinete Jurídico), com base na informação disponibilizada pelo denunciante, de forma a avaliar a credibilidade da informação constante da denúncia, a admissibilidade da irregularidade reportada no âmbito da Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, que regulamenta/enquadra este canal interno, e a necessidade de solicitar informação adicional. Em caso de escusa ou suspeições sobre algum dos elementos designados para o efeito em questão, ou por motivos de férias/baixa médica, a pessoa em questão será substituída por decisão da Direção mediante recomendação proveniente dos dois restantes elementos da equipa.

Se a informação comunicada pelo denunciante se revelar insuficiente para a compreensão dos factos reportados e para proceder ao início da investigação, o mesmo será contactado através da plataforma para posterior envio de informações adicionais. Neste sentido, recomendamos que o

denunciante utilize os código/credenciais para aceder e acompanhar na plataforma o desenvolvimento/estado da denúncia, com vista a uma maior celeridade e eficácia na resposta a eventuais pedidos de informação.

Importa reforçar que, se o denunciante reportar alguma irregularidade relacionada com qualquer interveniente no procedimento de gestão e tratamento das denúncias, a ALL4INTEGRITY assegura que tal denúncia será devidamente remetida para um elemento independente e imparcial que dará seguimento à sua análise.

Num prazo máximo de 3 meses, a contar da data da receção da denúncia, a ALL4INTEGRITY comunica ao denunciante as medidas previstas ou adotadas para dar seguimento à denúncia e a respetiva fundamentação, ou sobre o arquivamento do processo, através do meio de contacto disponibilizado pelo denunciante ou via códigos/credenciais do canal/plataforma.

O seguimento da comunicação efetuada poderá incluir, nomeadamente, o arquivamento por incumprimento do âmbito das Lei n.º 93/2021, de 20 de dezembro, o arquivamento por insuficiência de elementos de prova, a condução de um processo de investigação ou encaminhado para uma autoridade competente. As denúncias são arquivadas, não havendo lugar ao respetivo seguimento, quando a equipa designada para o efeito, mediante decisão fundamentada a notificar ao denunciante, considerem que a infração denunciada é de gravidade diminuta, insignificante ou manifestamente irrelevante; a denúncia é repetida e não contém novos elementos de facto ou de direito que justifiquem um seguimento diferente do que foi dado relativamente à primeira denúncia; ou a denúncia é anónima e dela não se retiram indícios de infração.

Conclusão

Concluída a fase de tratamento, o processo da denúncia será encerrado na plataforma, onde constará informação sobre as conclusões obtidas, assim como sobre eventuais medidas implementadas ou a implementar. Caso se entenda necessário, em função dos factos apurados, poder-se-á comunicar as infrações às autoridades competentes.

Adicionalmente, e conforme a legislação aplicável, o denunciante pode solicitar que lhe comuniquem a conclusão da análise efetuada à denúncia e as medidas aplicadas em consequência das averiguações, no prazo de 15 dias após a sua conclusão.

(15-dezembro-2023)